

**COMISSÃO MISTA BRASILEIRO ARGENTINA
PARA A PONTE SÃO BORJA-SANTO TOMÉ
- COMAB -**

Resolução COMAB Nº 01/98

A Comissão Mista Brasileiro-Argentina para a Ponte Internacional São Borja - Santo Tomé, fazendo uso das faculdades que lhe foram conferidas pelo Acordo Internacional de 22 de agosto de 1989 e seus Acordos Complementares.

RESOLVE:

- Fixar como domicílio legal para notificação da COMAB e DELCON o Centro Unificado de Fronteira, da Ligação Internacional para Ponte São Borja - Santo Tomé, Edifício da Administração 1º andar para fins de correspondências e notificações legais a ser entregues pela Empresa Concessionária e demais Organismos Públicos; desde que sejam recebidas as notificações, começarão o decurso dos prazos legais.

- A presente deverá ser notificada a Mercovia S.A.pela DELCON.

Foz do Iguaçu, em 24 de março de 1998.

